



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.428/2002

“Dispõe sobre autorização Legislativa para celebrar Termo de Convênio entre Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e Loja Maçônica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebra Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT e a Loja Maçônica, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.238.086/0001-83, com sede na Rua General Osório, neste Município.

Artigo 2.º - A celebração do Termo de Convênio, será por prazo indeterminado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alto Araguaia, 11 de novembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal